



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Erval Seco**



**LEI MUNICIPAL Nº 3.323/2023.**  
**DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Altera a Lei Municipal nº 3.059/2021 que autoriza o Poder Executivo a repassar recursos à Fundação Universidade Regional Integrada - FURI e regulamenta os requisitos para participação do programa.

**LEONIR KOICHE**, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Altera o Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.059/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º - O Município custeará até 50% (cinquenta por cento) do valor do curso de nível superior de Tecnologia em Agropecuária limitada à disponibilidade orçamentária do Município, pelo período de três anos e meio, equivalente a 07 (sete) semestres letivos por aluno, para até 14 (quatorze) estudantes, comprometidos com a formação do meio rural, incluindo o custeio da mensalidade.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei estão previstas no orçamento de 2024.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 27 de dezembro de 2023.

**LEONIR KOICHE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Ederson Wink**  
Secretário da Administração e Coordenação Geral